

LEI Nº 10.707, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Dá o nome de Nair Camillo dos Reis à Rua A, no Bairro CDI Jatobá.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Nair Camillo dos Reis a Rua A, código 047145, no Bairro CDI Jatobá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2014

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 414/13, de autoria do vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares)